

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.081 /

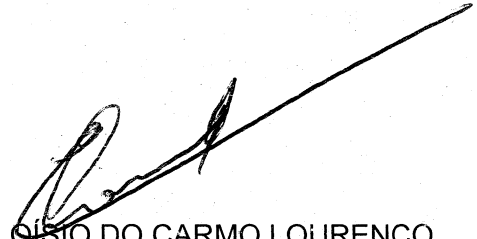
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD”, associação civil de direito privado, beneficente, filantrópica e de assistência social da área de saúde, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Antônio Matavelli Sobrinho, nº. 420, Vila Flora II, neste Município, registrada no Livro “A”-7, sob o número de ordem 33, junto ao Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11362, de 06/11 /2015.